



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CAMPOS BELOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2016

Proibe o uso de celular em sala de aula no
IFGoiano Campus Campos Belos

O Diretor Geral e o Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) resolvem:

Art. 1º Proibir o uso de celular em sala de aula pelos alunos do IFGoiano-Campus Campos Belos.

DO USO

Art. 2º É proibido o uso de celular em sala de aula pelos alunos no IFGoiano-Campus Campos Belos. Exceto quando autorizado pelo professor com finalidade pedagógica.

Art. 3º Está liberada a utilização nos intervalos e horários de recreio, fora da sala de aula, cabendo ao professor encaminhar ao (NAE) o aluno que descumprir a regra.

Art. 4º O aluno que descumprir esta INSTRUÇÃO NORMATIVA está sujeito as penalidades previstas pelo Manual de Assistência Estudantil IF Goiano (Documento III, Capítulo III, Seção I, Subseção II, Art. 15, § 2º).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Assistência Estudantil e por ela serão resolvidos.

Art. 6º Essa Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Belos, 13 de Outubro de 2016.

Francisco Edson Lima Torcate
Diretor Geral de Implantação Substituto
Portaria-1062, DOU 02/08/2016

Débora Alves Veloso
Responsável pelo Núcleo de Assistência Estudantil
Portaria Nº 041/2016